



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de fevereiro de 2021.

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021.

Empresa: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

Objeto: Renovação das assinaturas das publicações e dos serviços de orientação jurídica.

Assunto: Aprovação de despesa

Trata-se de procedimento destinado à renovação das assinaturas das publicações e dos serviços de orientação jurídica, em atendimento às manifestações favoráveis das dependências usuárias dos serviços (2586425, 2599482, 2599927, 2599929, 2603529, 2603820), nesta oportunidade, para aprovação de despesa.

A esse respeito, a Seção de Compras e Licitações (2605428 e 2607150), propõe a contratação da Empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A., pelo valor de R\$ 28.525,00, por inexigibilidade de licitação. Para tanto, demonstrou a exclusividade do serviço e, a contrário sensu, a falta de distribuidores para afastar a hipótese de competição, a fim de fundamentar a contratação pretendida (2599934, 2599935 e 2599936).

Para comprovação da regularidade fiscal, tributária, previdenciária, trabalhista e de idoneidade contratual, foram extraídas pela ScCL as certidões acostadas ao documento 2604369.

A CLC endossa a proposta da ScCL, de aprovação de despesa, nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 (2608390).

Assim, diante das providências adotadas pelas unidades desta Secretaria e, à vista da delegação contida no artigo 128, IX, “c”, da Resolução TRE/SP nº 297/2013, aprovo a despesa no importe de R\$ 28.525,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais), com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 necessária à renovação da assinatura em tela, desde que confirmada a disponibilidade orçamentária.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para informar a disponibilidade orçamentária e, caso confirmada, emitir a respectiva nota de empenho, nos termos propostos pela Seção de Compras e Licitações (2605428), adequando-se o descritivo de empenho para fazer constar "Valor total da despesa" em substituição à expressão "Valor total da empresa".

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

Secretaria de Administração de Material



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 17/02/2021, às 20:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2622914** e o código CRC **EE5730DB**.